ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 009/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R$ 11.025,61 (Onze mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme **Convênio n° 134/PGE-2017**, formalizados em 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer **n° 498/PGE/2018 fls. 771 e 773** que se refere a divergência de valores nas planilhas de composição de custo do Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, mediante o apoio financeiro do Ministério da Educação – MEC, conforme a Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2.016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0042**	**1**	**332**	**3.3.90.39.00.00**	**02.12.37**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Ampliação de meta para o transporte escolar Convênio n° 134/PGE/2017	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Convênio Estadual	**11.025,00**
							Total	**11.025,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de março de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário